

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº013/2022

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sede a Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – CEP: 85.270-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **VALDECIR BIASEBETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.025.907-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.972.709-72, residente e domiciliado Localidade de Faxinal dos Carvalhos, s/n, Zona Rural, município de Pinhão - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 10 de outubro de 2023, que prevê a redução do contrato de rateio do exercício de 2023, com efeitos a partir de outubro de 2023, tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Pinhão		
AÇÃO	Mensal	Outubro - Dezembro
006 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do SAMU	R\$ 56.829,27	R\$ 227.317,08
007 - Apoio administrativo SAMU	R\$ 8.510,91	R\$ 25.532,73
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do SAMU	R\$ 4.721,30	R\$ 14.163,90

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:



- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 23 de outubro de 2023.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS5ªRS

Celso Fernando Góes



Município de Pinhão
Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: *Márcia Lúcia de Almeida*
CPF/MF: *72945320959*

Nome: *Mateus Tomin da Silva*
CPF/MF: *069.320.579-21*

Testemunha: